

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1 OBJETIVO

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMA E) vem, por meio da presente Chamada Pública, manifestar seu interesse em selecionar parceiros privados e/ou públicos interessados em estabelecer parceria para o desenvolvimento de empreendimentos de geração de energia elétrica, a partir de fonte solar fotovoltaica flutuante, no Reservatório Billings.

Nesse contexto, a EMAE convida interessados (PROPONENTES) detentores de capital, direitos, projetos e/ou quaisquer oportunidades de negócio, a manifestarem interesse no desenvolvimento de empreendimentos de geração de energia solar fotovoltaica nos locais disponibilizados nesta Chamada Pública, visando o estabelecimento de negócios, com a participação da EMAE, ou suas subsidiárias, para geração de energia a partir de fonte fotovoltaica, com receitas provenientes da exploração comercial de plantas em Geração Distribuída (GD), inclusive em Ambientes de Contratação Livre e Regulado, nos termos das normas e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Esta Chamada Pública nº 01/2021 constitui instrumento que visa obter a manifestação de interesse e informações sobre o projeto e modelo de negócio, de entidades privadas e/ou públicas com experiência comprovada em implantação, operação, manutenção e/ou comercialização, no segmento de geração de energia solar fotovoltaica, com vistas à avaliação, pela EMAE, de oportunidades de negócio para implementação em parceria.
- 2.2 A EMAE é uma sociedade anônima de economia mista, de capital aberto, não dependente, integrante da administração indireta do Governo do Estado de São Paulo, com suas ações negociadas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

- 2.3 A EMAE é concessionária de geração de energia elétrica, regulada e fiscalizada pela ANEEL. Dentre os ativos sob sua concessão está o Reservatório *Billings*, vinculado à produção de energia elétrica do Complexo *Henry Borden*, cuja a concessão se encerra em 30/11/2042.
- 2.4 A participação inicial da EMAE na futura sociedade se dará por meio do aporte do direito de uso de áreas na lâmina d'água no Reservatório *Billings*, podendo incluir, quando possível, áreas lindeiras de sua propriedade para a instalação dos equipamentos de conexão com a rede de distribuição ou subtransmissão.
- 2.5 A EMAE poderá, ainda, a seu exclusivo critério, incrementar sua participação por meio de capital ou bens, limitada a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da sociedade a ser constituída.
- 2.6 A menos que a EMAE formalize seu interesse em incrementar sua participação na sociedade, nos termos do subitem 2.5, a EMAE não aportará recursos financeiros ou garantias para viabilizar a implantação do empreendimento.
- 2.7 A participação dos PROPONENTES deverá considerar o aporte financeiro, e/ou dos bens necessários à implantação das plantas de geração e respectiva(s) conexão(ões) ao sistema de distribuição para escoamento da energia, além da obrigatória *expertise* em implantação, monetização, operação e manutenção de centrais de geração de energia elétrica, a partir de fontes solares fotovoltaicas.
- 2.8 A obtenção do licenciamento, alvarás, autorizações, acessos e outorgas, será de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, bem como o empreendimento, incluindo projeto, aquisição, monetização, implantação, operação e manutenção, será de exclusiva responsabilidade da sociedade a ser constituída.
- 2.9 Independente do projeto a ser apresentado, a EMAE não estará obrigada a firmar compromisso com qualquer PROPONENTE, nem ficará vinculada às propostas que lhe forem oferecidas.
- 2.10 Na elaboração do(s) projeto(s) e estudo(s) deverá ser considerado os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de licença(s), alvará(s), autorização(ões), acesso(s) e outorga(s), conforme estabelecido na legislação, incluindo a ambiental, a regulatória do setor elétrico e as previstas nos códigos de águas e navegação em

função da particularidade de cada projeto, sem prejuízo de outras normas legais e regulamentares.

- 2.11 Em qualquer etapa do processo, ocorrendo a inviabilidade decorrente de decisões de órgãos reguladores, fiscalizadores ou judiciais, bem como a inviabilidade na obtenção do parecer de acesso à rede elétrica da concessionária, a EMAE não terá a obrigação de atender a qualquer tipo de pleito e/ou indenização ao PROPONENTE.

3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO(S) PROJETO(S) A SER(EM) PROPOSTO(S)

3.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1.1 Para elaboração do(s) projeto(s) e estudo(s) a ser(em) apresentado(s), o PROPONENTE deverá considerar as seguintes características gerais:

- a) tipo: Central Geradora Fotovoltaica Flutuante;
- b) prazo para exploração comercial: até 30/11/2042.
- c) localizações dos empreendimentos: caberá ao PROPONENTE o apontamento de áreas (ponto de referência e polígonos) que serão analisados pela EMAE durante a etapa de seleção de projetos. Vale destacar que, em função de interesses da EMAE, os locais de reserva técnica que não estão disponíveis para estudos e apresentações de projetos constam como áreas reservadas, conforme Anexo XII – Indicação de locais com reserva técnica da EMAE;
- d) potência de referência de projeto: a potência nominal de cada planta deverá ser indicada em *megawatt* (MW), medida na saída do(s) inversor(es); e
- e) conexão: rede de distribuição ou subtransmissão de energia elétrica.

3.1.2 Os Diagramas Unifilares Simplificados do Sistema Elétrico, próximo aos pontos indicados para implantação dos projetos, estão descritos no Anexo XIII (Reservatório *Billings*);

3.1.3 Os aspectos gerais relacionados ao Reservatório *Billings* e respectivos entornos, conforme descritos no Anexo XI – Termo de Referência, deverão ser considerados na elaboração do projeto, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

3.2 MODELOS DE ASSOCIAÇÃO

3.2.1 A EMAE, como uma sociedade anônima sob administração indireta do Governo do Estado de São Paulo, tem interesse em constituir com o PROPONENTE selecionado uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. A constituição de sociedade nessa modalidade dar-se-á somente após a comprovação, pelas partes, de que o negócio é viável e poderá ser implementado mediante a obtenção de licenças, alvarás, autorizações, acessos e outorgas.

3.2.2 Previamente à constituição de SPE, as partes poderão firmar um consórcio para somar esforços e ações necessárias no sentido de viabilizar a obtenção das licenças, alvarás, autorizações, acessos e outorgas.

3.2.3 No processo de constituição da SPE deverá ser considerado que:

- a) a alteração da composição acionária só poderá ocorrer com prévia anuência da EMAE e desde que a entidade que vier a participar da SPE atenda aos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Chamada Pública;
- b) eventuais SPEs que venham a ser constituídas para operacionalização e/ou atendimento aos contratos com os clientes, deverão ser subsidiárias integrais da SPE estabelecida entre a EMAE e o PROPONENTE; e
- c) quaisquer alterações societárias deverão ocorrer com a prévia anuência da EMAE.

3.3 PLANILHA DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.3.1 A Planilha de Viabilidade Econômica relativa ao(s) projeto(s) a ser(em) proposto(s) deverá ser entregue em arquivo editável em *Microsoft Excel*, com possibilidade de identificação das funções, macros e fórmulas, além da visibilidade de todas as células, permitindo o rastreamento dos cálculos precedentes e dependentes.

3.3.2 O arquivo deverá conter, no mínimo, memorial de cálculo, premissas adotadas e os dados estimativos a seguir, que serão considerados para análise na etapa de Seleção dos Projetos:

- a) identificação do projeto;
- b) energia anual produzida;
- c) premissas macroeconômicas;

- d) comparação de regime tributário para o projeto;
- e) investimento (compatível com o apresentado no Anexo VIII);
- f) receitas (rubricas e valores);
- g) despesas operacionais com a abertura mínima dos custos de operação, manutenção, administrativos, seguros e outros inerentes a operacionalização do negócio (rubricas e valores);
- h) impostos;
- i) EBITDA;
- j) gastos de capital;
- k) financiamento;
- l) Taxa Interna de Retorno (TIR);
- m) Valor Presente Líquido (VPL);
- n) distribuição anual de dividendos (parceiro e EMAE); e
- o) projeção de Demonstração do Resultado dos Exercícios (DRE) e Balanços até 2042.

3.3.3 A tabela deverá conter colunas com os respectivos anos e as linhas com, no mínimo, as rubricas acima, adequadamente agrupadas.

3.3.4 A estimativa de valores, em cada coluna, deverá corresponder a estimativa do ano comercial.

3.4 ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

3.4.1 A proposta entregue a EMAE não poderá ser divulgada, total ou parcialmente, a quaisquer órgãos, empresas e/ou entidades sem expressa autorização da EMAE, nos termos do Acordo de Confidencialidade (Anexo X), exceto as informações necessárias para a obtenção das licenças, alvarás, autorizações, acessos e outorgas.

4 ETAPAS DO PROCESSO

O procedimento associado à presente Chamada Pública será desenvolvido segundo as ETAPAS a seguir e não será estabelecido vínculo de obrigatoriedade por parte da EMAE de reconsideração por não avançar com o parceiro ou projeto para a etapa seguinte:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Etapa 1 DECLARAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	O PROPONENTE deverá manifestar o seu interesse em participar desta Chamada Pública no período de 06.08.2021 a 08.10.2021, por meio do envio de arquivos com os documentos relacionados no subitem 8.2, observada a forma estabelecida no item 7, para o endereço eletrônico chamadapublica01.2021@emae.com.br .
Etapa 2 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES	A EMAE realizará a verificação da entrega dos documentos solicitados, inclusive aqueles relacionados nos Anexos III a VII – Requisitos de Conformidade, e realizará análise conforme critérios estabelecidos no item 8 – Habilitação dos PROPONENTES.
Etapa 3 SELEÇÃO DOS PROJETOS	A seleção dos projetos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 – Seleção dos Projetos.
Etapa 4 NEGOCIAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO PARCEIRO	A negociação, com base na proposta apresentada pelo PROPONENTE, tem por objetivo estabelecer os termos para a elaboração de Termo de Compromisso e/ou Instrumento de Consórcio a ser firmado entre a EMAE e o PROPONENTE.
Etapa 5 CONSTITUIÇÃO DA SPE	A constituição da SPE e seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 CONTATO COM A COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Os pedidos de esclarecimento de dúvidas deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: chamadapublica01.2021@emae.com.br.

5.2 VISITA TÉCNICA

O PROPONENTE poderá, as suas expensas, efetuar visita técnica ao Reservatório *Billings* visando tomar ciência das condições e dificuldades inerentes. A visita deverá ser marcada com antecedência mínima de dois dias, das 08h00 às 17h00, com o Eng^o Fernando José Moliterno, no telefone: (11) 2763-6761 – Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – 17^o andar, São Paulo – SP. No ato da visita o PROPONENTE deverá apresentar ao representante da EMAE o Atestado de Visita preenchido conforme modelo constante desta Chamada Pública (Anexo IX) em duas vias, ficando uma via com a EMAE.

6 PREMISSAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Chamada Pública empreendedores detentores de projetos e empresas investidoras, instituições financeiras e Fundos de Investimentos, e/ou qualquer interessado privado e/ou público, isolado ou em consórcio, desde que atendam aos critérios desta Chamada Pública.

6.2 Estarão impedidos de participar os interessados:

- a) cujo administrador ou sócio for detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social do PROPONENTE, seja administrador ou empregado da EMAE ou da PIRAPORA ENERGIA;
- b) suspensos ou impedidos de licitar ou contratar com a EMAE ou PIRAPORA ENERGIA, no Estado de São Paulo;
- c) declarados inidôneos para licitar com a administração pública federal, estadual e municipal enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública estadual;
- f) constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública estadual, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública estadual, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiveram como Diretor(es) pessoa(s) que participou(aram), em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública estadual;
- i) em que o próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, participe das atribuições da presente Chamada Pública;
- j) cujo administrador ou sócio tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da EMAE ou da PIRAPORA ENERGIA, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela presente Chamada Pública e com autoridade do ente público a que a EMAE ou a PIRAPORA ENERGIA estejam vinculadas;

- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMAE ou com a PIRAPORA ENERGIA há menos de 6 (seis) meses;
- l) que sejam constituídos sob a forma fundos e/ou fundações e que estejam sob intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social;
- m) que sejam empresas privadas que se encontrem em procedimentos de recuperação judicial, falidos ou em processo falimentar, bem como as que estejam com restrição perante o fisco ou previdência; e
- n) inscritos no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

7 DECLARAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ETAPA 1

- 7.1 Para o cumprimento da Etapa em questão o PROPONENTE deverá encaminhar, por meio de correio eletrônico, exclusivamente para o endereço eletrônico chamadapublica01.2021@emae.com.br, todos os arquivos com os documentos relacionados no subitem 8.1.
- 7.2 As mensagens por correio eletrônico deverão ser identificadas no assunto, com o nome do PROPONENTE, identificação da Chamada Pública e, caso necessário, número sequencial da mensagem, caso houver mais de uma mensagem para o mesmo projeto.
- 7.3 As mensagens e arquivos de correio eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 20Mb. Caso o conjunto de arquivos a serem encaminhados ultrapasse esse tamanho, este deverá ser dividido em conjuntos, cada um menor que 20Mb, e encaminhados, cada um em uma mensagem.
- 7.4 Os anexos deverão ser entregues em arquivos formato “.pdf¹” editáveis, exceto a Planilha de Viabilidade Econômica e os arquivos com os polígonos e localização das plantas de geração fotovoltaica, que deverão ser, respectivamente, em .xlsx² e kmz³.

¹ Compatível com PDF Reader

² Microsoft Excel

³ Google Earth

8 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES – ETAPA 2

8.1 Para o cumprimento da referida Etapa serão analisadas a entrega de todos os documentos solicitados e as informações relacionadas com a situação financeira, de regularidade fiscal e de integridade dos PROPONENTES, com vistas a avançar para a próxima etapa (Seleção dos Projetos). Serão considerados habilitados os PROPONENTES que atenderem aos parâmetros obrigatórios abaixo relacionados.

8.2 Entrega de todos os documentos a seguir relacionados:

- i. ficha de Registro de Interesse, conforme Anexo I;
- ii. informações financeiras dos PROPONENTES, conforme Anexo II;
- iii. procurações necessárias à apresentação da proposta;
- iv. certidão completa atualizada da Junta Comercial;
- v. demonstrações financeiras⁴ da empresa referentes aos exercícios 2020, 2019 e 2018, acompanhadas dos respectivos pareceres de auditores independentes, quando legalmente exigíveis;
- vi. documentos societários (contrato social e/ou estatuto social devidamente atualizados e vigentes, e acordo de acionistas, se houver);
- vii. requisitos de Conformidade - Declaração de recebimento do Código de Conduta e Integridade, conforme Anexo III;
- viii. requisitos de Conformidade - Declaração de recebimento do Programa de Integridade, conforme Anexo IV;
- ix. requisitos de Conformidade - Declaração e Assunção de Compromissos de Integridade e Combate a Corrupção, conforme Anexo V;
- x. requisitos de Conformidade - Declaração de existência de Partes Relacionadas, conforme Anexo VI;
- xi. requisitos de Conformidade - Formulário de *Due Diligence*, conforme Anexo VII;
- xii. Formulário Técnico, conforme Anexo VIII;
- xiii. Atestado de Visita Técnica (se houver), conforme Anexo IX;

⁴ Para empresas constituídas em prazo inferior a três anos, serão admitidas as demonstrações financeiras do(s) exercício disponível(eis), devidamente encaminhado(s) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), ou registrado(s) na Junta Comercial do Estado, todavia, os parâmetros exigidos no subitem 8.5, deverão ser cumpridos.

- xiv. Acordo de Confidencialidade preenchido e assinado pelo representante legal, conforme Anexo X;
- xv. comprovação de experiência⁵ no desenvolvimento e implantação de central geradora fotovoltaica mediante a apresentação das seguintes comprovações:
 - a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, elaborado em papel timbrado da empresa emitente, em nome do PROPONENTE, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto desta Chamada Pública.
 - b) comprovação de capacitação técnico-profissional, pelo PROPONENTE, demonstrando a existência de profissional, sob seu comando e direção, de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta Chamada Pública.
- xvi. previsão no Contrato Social ou Estatuto Social que possibilite a exploração comercial de centrais geradoras fotovoltaicas, com respectiva comprovação por meio de contratos e/ou atestados de clientes em nome da PROPONENTE;
- xvii. comprovação da situação econômico-financeira, por meio das informações requeridas no Anexo II;
- xviii. prova de regularidade fiscal⁶, mediante a apresentação de certidões perante a:
 - a) Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - c) Justiça do Trabalho, mediante a inexistência de débitos com a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

⁵ Para comprovação do vínculo entre o PROPONENTE e o profissional poderá ser apresentada cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sócio, ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

⁶ Será admitida para fins de regularidade fiscal a certidão positiva com efeito de negativa.

- d) Fazenda Estadual, mediante Certidão de regularidade de débito tributário mobiliário perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do PROPONENTE; e
 - e) Fazenda Municipal, mediante Certidão de regularidade de débito tributário mobiliário perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- xix. declaração de não haver impedimento para participação no processo, conforme subitem 6.2, relacionando cada uma das alíneas;
 - xx. organograma do grupo econômico ao qual pertence o PROPONENTE, incluindo CNPJ/CPF;
 - xxi. Planilha de Viabilidade Econômica do projeto, conforme subitem 3.3;
 - xxii. relatório de simulação de produção de energia por projeto (individualizado por planta);
 - xxiii. indicação do ambiente regulatório ao qual se enquadrará(ão) o(s) projeto(s) proposto(s) e a destinação da energia a ser produzida;
 - xxiv. opções de conexão à rede elétrica;
 - xxv. apresentação da Informação de Acesso (IA) ou, no mínimo, a cópia do protocolo da Consulta de Acesso (CA) efetuada junto à concessionária local;
 - xxvi. proposta de estrutura de governança da SPE, indicando participação da EMAE na composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
 - xxvii. definição do percentual de participação inicial da EMAE no negócio, com direito a voto, em função do aporte do direito de uso de lâmina d'água no Reservatório *Billings* e da cessão de áreas lindeiras; e
 - xxviii. demais documentos e/ou informações indicadas nos anexos desta Chamada Pública.
- 8.3 A EMAE analisará o atendimento aos Requisitos de Conformidade (Anexos III a VII e ao Programa de Integridade da EMAE).
- 8.4 Cada PROPOSTA deverá ser composta por centrais de geração fotovoltaica com a indicação da potência dos arranjos em megawatt (MW), medida na saída dos inversores, destacando a indicação do ambiente regulatório no qual se enquadrará(m) o(s) projeto(s) proposto(s), bem como a destinação da energia a ser produzida.

- 8.5 Com base nas informações apresentadas no Anexo II, o PROPONENTE será considerado inabilitado caso não comprove os seguintes parâmetros: (i) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1 (um) e; (ii) Patrimônio Líquido igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor do CAPEX total do projeto apresentado.
- 8.6 A EMAE poderá solicitar informações complementares e/ou esclarecimentos, além dos solicitados no subitem 8.1.
- 8.7 Na conclusão desta etapa será divulgada a relação do(s) PROPONENTE(S) habilitado(s).

9 SELEÇÃO DOS PROJETOS – ETAPA 3

- 9.1 A EMAE fará a análise técnica e econômica dos projetos apresentados pelo(s) PROPONENTE(S) habilitado, considerando:
- a) dados técnicos da Central Geradora Fotovoltaica Flutuante;
 - b) dados econômicos e financeiros;
 - c) opções de conexão à rede elétrica;
 - d) Informação de Acesso (IA) ou, no mínimo, a cópia do protocolo da Consulta de Acesso (CA) efetuada junto à concessionária local;
 - e) programa de manutenção preventiva da central geradora;
 - f) sistema de proteção e sinalização da central geradora;
 - g) cronograma de implantação da central geradora;
 - h) relatório de simulação de produção de energia;
 - i) viabilidade econômica financeira do projeto;
 - j) plano de licenciamento ambiental em todas as fases;
 - k) identificação do ambiente regulatório de enquadramento do(s) projeto(s) proposto(s) e da destinação da energia a ser produzida;
 - l) estratégia de aporte de capital, considerando capital próprio e/ou de terceiros para cobertura dos investimentos de ativo e capital de giro;
 - m) estrutura da composição do Conselho de Administração e da Diretoria – definição de quantidade de membros da EMAE e do parceiro - poder de decisão

no que tange às alterações societárias, alienações ou aquisições de ativos, transferências, participações societárias, estratégias de comercialização, entre outros. Na proposta, deverá ser assegurada, ainda, a participação da EMAE, para a aprovação de temas de interesses compatíveis com a sua natureza jurídica, visando a adequada gestão empresarial e o cumprimento de sua missão institucional; e

n) definição do percentual de participação inicial da EMAE no negócio com direito a voto. A EMAE poderá, a seu critério, elevar sua participação até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do capital, mediante aporte financeiro.

9.2 Somente PROPONENTES habilitados participarão da Etapa de Seleção de Projetos.

9.3 Da posse da documentação apresentada e das informações adicionais encaminhadas pelos PROPONENTES, a EMAE selecionará os projetos que apresentarem rentabilidade e eficiência atrativas, bem como condições adequadas aos seus interesses.

9.4 Na conclusão desta etapa será divulgada a relação do(s) PROPONENTE(S) com PROJETO(S) selecionado(s).

10 NEGOCIAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO PARCEIRO - ETAPA 4

10.1 Após o projeto ser selecionado, a EMAE e o PROPONENTE iniciarão a fase de negociação, na qual serão discutidos e ajustados os pontos a serem considerados para a elaboração de Termo de Compromisso, o qual, previamente à sua formalização, será submetido às aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da EMAE.

10.2 Nesta etapa o PROPONENTE poderá aumentar a participação inicialmente oferecida à EMAE, dentre outros parâmetros, de modo a incrementar o benefício econômico para a EMAE.

10.3 A presente Chamada Pública considerará a implantação de até 200 MW, considerando o somatório das potências nominais associadas a todos os projetos selecionados.

10.4 Os projetos serão classificados considerando a seguinte ordem de critérios:

a) maior participação oferecida à EMAE em relação ao CAPEX;

- b) melhor relação de risco e retorno para a EMAE; e
- c) menor área para implantação do empreendimento (hectare/MW).

11 CONSTITUIÇÃO DA SPE – ETAPA 5

- 11.1 Formalizado o Termo de Compromisso as partes envidarão os melhores esforços para a obtenção das licenças, alvarás, autorizações, acessos e outorgas visando a implantação do empreendimento, que, a critério da EMAE, poderá ser mediante a constituição de Consórcio.
- 11.2 Até a constituição da SPE, não haverá vínculo e/ou obrigação da EMAE para com o PROPONENTE, não cabendo qualquer tipo de reivindicação para com a EMAE.
- 11.3 A EMAE pretende ser sócia minoritária na SPE, não cedendo, entretanto, os mecanismos apropriados para a aprovação de temas por ela considerados de interesse estratégico e outros visando à adequada gestão empresarial, envolvendo alterações societárias, alienações ou aquisições de ativos, transferências, a qualquer título, de participações societárias, das boas práticas de governança e estratégias de comercialização.
- 11.4 A conclusão desta etapa se dará com a Constituição da SPE e seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Desde a apresentação da proposta, quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando a sua importância estratégica para participação das empresas, serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas e não poderão ser divulgadas sem a expressa autorização da EMAE.
- 12.2 Toda a comunicação, até a eventual formalização de instrumento para constituição de negócio, incluindo eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta Chamada Pública e, durante as etapas do processo, deverá ocorrer formalmente por meio do correio eletrônico chamadapublica01.2021@emae.com.br.

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo	Descrição
I	Ficha de Registro de Interesse
II	Informações Financeiras do PROPONENTE
III	Requisitos de Conformidade – Declaração de Recebimento do Código de Conduta e Integridade
IV	Requisitos de Conformidade – Declaração de Recebimento do Programa de Integridade
V	Requisitos de Conformidade – Declaração e Assunção de Compromissos de Integridade e Combate à Corrupção
VI	Requisitos de Conformidade – Declaração de Existência de Partes Relacionadas
VII	Requisitos de Conformidade – Formulário de <i>Due Diligence</i>
VIII	Formulário Técnico
IX	Atestado de Visita
X	Acordo de Confidencialidade
XI	Termo de Referência
XII	Indicação de locais com reserva técnica da EMAE – Não disponíveis para alocação das plantas no Reservatório <i>Billings</i>
XIII	Diagrama Unifilar Simplificado do Sistema Elétrico <i>Billings</i>

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

A DIRETORIA

ANEXO I – FICHA DE REGISTRO DE INTERESSE

* Preenchimento obrigatório.

Informe apenas números.

1 Dados Básicos

* Razão Social	<input type="text"/>		
Nome Fantasia	<input type="text"/>		
* Atividade Principal	<input type="text"/>		
* Nacionalidade	<input type="text"/>		
* CNPJ	<input type="text"/>	(99.999.999/9999-99) #	
* Acionistas Principais	<input type="text"/>		
1.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	% (99,99) #
2.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	% (99,99) #
3.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	% (99,99) #
4.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	% (99,99) #
Outros < 5%	<input type="text"/>	<input type="text"/>	% (99,99) #
* Email 1	<input type="text"/>		
Email 2	<input type="text"/>		

2 Sede no Brasil

* Endereço	<input type="text"/>		
* Município	<input type="text"/>		
* U F	<input type="text"/>		
* CEP	<input type="text"/>	(99999-999) #	
* Telefone	<input type="text"/>	((99) 9999-9999) #	

3 Sede no Exterior

Endereço

Município/Cidade

Estado/Província

CEP

País

Telefone

4 Declaração de Atendimento

Declaramos que a empresa está regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como não se encontra nas situações de impedimento legal, nos termos do subitem 6.2, desta Chamada Pública, e tem interesse em participar de empreendimentos em parceria com EMAE, em concordância com os preceitos desta Chamada Pública, ciente de que a participação nesse processo de Chamada Pública não cria vínculo ou obrigação da EMAE em constituir futura parceria e/ou manter vínculo com qualquer PROPONENTE.

5 Observação

Em caso de dúvidas no preenchimento, favor contatar o mail chamadapublica01.2021@emae.com.br.

Não serão prestados esclarecimentos via contato telefônico.

Nome do sócio ou Procurador:**CPF:****Cargo:**

Assinatura

ANEXO II – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROPONENTE

Indicar o Exercício – 20XX:

Índice	Unidade
Ativo Total	R\$ mil
Ativo Circulante	R\$ mil
Realizável a Longo Prazo	R\$ mil
Passivo Total	R\$ mil
Passivo Circulante	R\$ mil
Exigível a Longo Prazo	R\$ mil
Patrimônio Líquido	R\$ mil
Receita Operacional Líquida	R\$ mil
Caixa	R\$ mil
Lucro Líquido	R\$ mil
Endividamento Geral	-
Liquidez Corrente	-
Liquidez Geral	-
Solvência Geral	

Relação de Documentos:

Documentos Societários/Financeiros/Certidões
Demonstrações financeiras da empresa referentes aos exercícios 2020, 2019 e 2018, acompanhados dos respectivos pareceres de auditores independentes quando legalmente exigíveis.
Documentos societários (contrato social e/ou estatuto social devidamente atualizado e vigente e acordo de acionistas, se houver).
Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial.
Procurações necessárias.
Certidões exigidas nos termos do subitem 8.2.

ANEXO III – REQUISITOS DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Confirmando o recebimento de cópia do Código de Conduta e Integridade da EMAE (ou subsidiária, coligadas ou empresas das qual participe).

Entendo que cada instituição/empresa que venha a se relacionar com a EMAE, é responsável por conhecer os princípios e padrões desse Código e compromete-se a aderir-lo.

Assinatura: _____

Representante Legal (nome completo):

Data: _____

Código de Conduta e Integridade da EMAE disponível em: <https://bit.ly/3isZTKI>

ANEXO IV – REQUISITOS DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

Confirmando o recebimento de cópia do Programa de Integridade da EMAE (ou subsidiária, coligadas ou empresas das quais participe) - Manual de Conformidade referente às Leis Anticorrupção.

Entendo que cada instituição/empresa que venha a se relacionar com a EMAE, é responsável por conhecer os princípios e padrões desse Programa e compromete-se a aderir-lhes.

Assinatura: _____

Representante Legal (nome completo):

Data: _____

Programa de Integridade da EMAE disponível em: <https://bit.ly/2FoAUtr>

ANEXO V – REQUISITOS DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS DE INTEGRIDADE E COMBATE A CORRUPÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito [PRIVADO E/OU PÚBLICO], sociedade [TIPO DE SOCIEDADE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [XXXX], com sede na [XXX], neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. nº [NOME DO PROFISIONAL], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], vem, por meio da presente,

DECLARAR que:

- cumpre e continuará a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis a todas as suas atividades econômicas, mesmo que não relacionadas com o objeto da Chamada Pública da EMAE;
- mantém e continuará a manter registro contábil de todas as suas operações na forma da legislação aplicável, e que tal registro reflete e continuará a refletir, de forma precisa e clara, todas as suas respectivas atividades econômicas;
- não está em processo de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como nenhuma de suas iniciativas se constitui em fraude contra credores;
- não estamos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- conhece, cumpre e cumprirá, o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no Decreto nº 8.420/2015, no Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública e qualquer outra lei ou regulamento com finalidade e escopo semelhantes;
- possui conhecimento e se compromete a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que for aplicável o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Integridade da EMAE (disponíveis em <https://bit.ly/2FoAUtr> e <https://bit.ly/3isZTKI> respectivamente), principalmente no que se refere ao combate à corrupção, bem como se compromete por seus representantes e empregados a não utilizar qualquer meio ilícito, ilegal e/ou antiético;
- mantém um sistema de controle contábil interno suficiente para assegurar, de forma razoável que:
 - as transações são executadas de acordo com a autorização geral ou específica da Administração;
 - os ativos são registrados conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras e manter a contabilização dos ativos;
 - o acesso aos ativos é permitido somente de acordo com a autorização da Administração; e

- a contabilização registrada dos ativos é comparada aos ativos existentes, em níveis razoáveis, e que medidas adequadas são adotadas com relação a quaisquer diferenças.
- nem a nossa empresa nem nossos representantes se aproveitarão de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, para influenciar de maneira indevida a prática de atos em seu favor;
- a nossa empresa e os nossos representantes não fizeram ou farão, bem como não possui conhecimento de qualquer atitude realizada com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou induzir a praticar ou deixar de praticar qualquer ato que envolva a violação de obrigação legal;
- no exercício de suas atividades, não dificultará atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos, entidades ou agentes públicos, bem como não interferirá no correto andamento desses procedimentos;
- envidará seus melhores esforços para garantir que quaisquer dos seus representantes cumpram com o disposto nesta declaração e assunção de compromisso.

Declaro ainda que a [RAZÃO SOCIAL] encontra-se aderente aos termos do programa da EMAE de Cumprimento às Leis Anticorrupção no que se refere às atividades exercidas no ano anterior e não foi detectada qualquer violação, exceto as relatadas a seguir.

Data da violação:

Disposição do Programa que foi violada:

Descrição da violação Resolução:

Comprometo-me a informar imediatamente às EMAE quaisquer eventos subsequentes que tornem as informações aqui relatadas imprecisas ou incompletas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

Representante Legal

(Nome e cargo do representante legal da empresa)

Nome da Empresa

Esta declaração deve ser assinada, com firma reconhecida, pelo representante legal da empresa que tenha poderes para representar conforme constante dos documentos societários.

ANEXO VI – REQUISITOS DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PARTES RELACIONADAS

Ref: Chamada Pública nº 02/2020

Empresa [RAZÃO SOCIAL]

Prezados,

Eu, [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], CPF nº [____], RG nº [____] [ÓRGÃO EMISSOR], [FUNÇÃO OU CARGO], na condição de representante da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº _____; nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE (disponível em <https://bit.ly/3qfDJjA>), DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio, NÃO NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da EMAE, em nenhuma das situações ali definidas.

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será rerepresentada à EMAE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.

Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como Parte Relacionada da EMAE, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos na Política de Transação com Partes Relacionadas da EMAE.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e Assinatura do Declarante)

Esta declaração deve ser assinada, com firma reconhecida, pelo representante legal da empresa que tenha poderes para representar conforme constante dos documentos societários.

ANEXO VII – REQUISITOS DE CONFORMIDADE

FORMULÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

O PROPONENTE deverá preencher o Formulário de *Due Diligence* que se encontra disponível no Sítio da EMAE www.emaecom.br, o qual deverá ser entregue juntamente com os demais documentos.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO TÉCNICO

FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO

DADOS TÉCNICOS DA CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA FLUTUANTE			
Item	Unidade	Informação	Instrução do Preenchimento
Enquadramento do Projeto	-		Indicar a modalidade de exploração comercial do projeto (compensação remota em GD, autoprodução, produção independente de energia ou outra).
Município	Município		Inserir o nome do município onde o projeto será implantado
Coordenada E	UTM		Inserir as coordenadas UTM do local onde o projeto será implantado (ponto central do polígono proposto)
Coordenada N	UTM		Inserir as coordenadas UTM do local onde o projeto será implantado (ponto central do polígono proposto)
Anexar polígono da área do empreendimento	N/A		Anexar Arquivos .kmz referente à área do empreendimento para leitura no Google Earth e DWG do projeto
Potência total dos módulos	MW _p		Inserir a potência total dos módulos
Potência total dos inversores	MW		Inserir a potência total dos inversores
UFV com tracker?	Sim ou Não		Indicar se está prevista a utilização de tracker
Área total do empreendimento	ha		Inserir a área total do terreno em hectares
Rendimento anual específico	kWh/kW _p		Inserir a produção específica da central geradora
Performance <i>Ratio</i>	%		Inserir informação a partir da simulação do projeto
Fator de Capacidade	%		Fc = Energia gerada anual/(Potência Nominal dos Inversores X 8760)
Ângulo de inclinação do painel	°		Indicar o ângulo de inclinação
Tracker (Se aplicável)			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante do tracker

Modelo	Tipo do Modelo		Inserir o modelo do tracker
Quantidade	nº de trackers		Inserir a quantidade de trackers
Flutuadores Principais			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante dos flutuadores principais
Modelo	Tipo do Modelo		Inserir o modelo dos flutuadores principais
Quantidade	nº de flutuadores principais		Inserir a quantidade de flutuadores principais
Flutuadores Secundários			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante dos flutuadores secundários
Modelo	Tipo do Modelo		Inserir o modelo dos flutuadores secundários
Quantidade	nº de flutuadores secundários		Inserir a quantidade de flutuadores secundários
Sistema de Ancoragem			
Âncoras	nº de âncoras)		Inserir a quantidade de âncoras
Cabos de atracamento	dimensões e material		Inserir as dimensões e materiais dos cabos de atracamento
Dispositivos de Fixação	características e quantidade		Inserir as características e quantidades dos dispositivos de fixação
Mesas/Sheds (Se for o caso)			
Quantidade	nº de mesas		Indicar o número de mesas/sheds
Módulos			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante dos módulos. Admite-se somente a utilização de módulos de fabricantes presentes na lista Tier 1 concedida pela Bloomberg New Energy
Modelo	Tipo do modelo		Inserir o modelo dos módulos
Potência individual do módulo (STC)	W_p		Inserir a potência individual do módulo
Eficiência	%		Inserir a eficiência do módulo
Vida útil	anos		Inserir a vida útil do módulo informada pelo fabricante
Garantia	(anos)		Inserir a garantia do módulo informada pelo fabricante

Quantidade	(nº de módulos)		Inserir a quantidade de módulos
Tipo de células do módulo	policristalino ou monocristalino ou multicristalino		Inserir o tipo de célula do modulo
Dimensões do módulo	C x L x A em mm		Inserir o comprimento (C), largura (L) e altura (A) do módulo
Certificado INMETRO	Selo		Informar o selo de qualidade do INMETRO
Certificado <i>International Electrotechnical Commission – IEC</i>	nº		Inserir o numero da norma utilizada para fabricação do módulo
Caixas de Conexão	Grau de Proteção		Inserir o grau de proteção da caixa de conexão
Inversores			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante dos inversores. Admite-se somente a utilização de módulos de fabricantes presentes na lista <i>Tier 1</i> concedida pela <i>Bloomberg New Energy</i>
Modelo	Tipo do modelo		Inserir o modelo dos inversores
Potência individual do inversor	kW		Inserir a potência individual do inversor
Eficiência	%		Inserir a eficiência máxima do inversor
Garantia	anos		Inserir a garantia do inversor informada pelo fabricante
Quantidade	nº de inversores		Inserir a quantidade de inversores
Cabos Elétricos			
Fabricante	Nome		Inserir o nome do fabricante dos cabos elétricos
Modelo			Inserir o modelo dos cabos
Bitola	mm ²		Informar a bitola do cabo
Simulação			
Software utilizado	N/A		Inserir o nome do software utilizado pelo proponente na simulação do projeto. Desejável: PVSyst ou PVsol
Produção de energia no Ano 1	MWh/ano		Inserir a produção de energia prevista no 1º ano
Produção de energia pela probabilidade P90	MWh/ano		Inserir a produção de energia pela probabilidade P90. Informação gerada em simulações de alguns softwares



Relatório de simulação (em.PDF)	N/A		Anexar relatório de simulação gerado no software na extensão .pdf
Observações			
Observações	N/A		Inserir demais informações técnicas que julgue pertinentes

DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS			
Item	Unidade	Informação	Instrução de Preenchimento
Módulos Fotovoltaicos			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se os módulos fotovoltaicos são de origem nacional ou importados
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total dos módulos fotovoltaicos em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total dos módulos fotovoltaicos em reais, com frete e impostos inclusos
Inversores			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se os inversores são de origem nacional ou importados
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total dos inversores em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total dos inversores em reais, com frete e impostos inclusos
Tracker (Se aplicável)			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se o sistema de fixação/trackers são de origem nacional ou importados
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total do sistema de fixação/trackers em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total do sistema de fixação/trackers em reais, com frete e impostos inclusos



Flutuadores Principais			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se os flutuadores principais são de origem nacional ou importados
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total dos flutuadores principais em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total dos flutuadores principais em reais, com frete e impostos inclusos
Flutuadores Secundários			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se os flutuadores secundários são de origem nacional ou importados
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total dos flutuadores secundários em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total dos flutuadores secundários em reais, com frete e impostos inclusos
Sistema de Ancoragem			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se o sistema de ancoragem é de origem nacional ou importado
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total do sistema de ancoragem em dólares, caso seja importado
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total do sistema de ancoragem em reais, com frete e impostos inclusos
Acessórios dos Flutuadores			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se os acessórios dos flutuadores são de origem nacional ou importada
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total dos acessórios dos flutuadores em dólares, caso sejam importados
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total dos acessórios dos flutuadores em reais, com frete e impostos inclusos
Outros (se existir)			
Origem	Importado ou Nacional		Indicar se é de origem nacional ou importada
Valor Total (US\$)	US\$		Inserir o valor total em dólares, caso seja importado
Valor Total (R\$)	R\$		Inserir o valor total em reais, com frete e impostos inclusos



Serviços (informar valor com impostos)			
Sinalização da planta	R\$		Inserir o valor referente à sinalização da planta
Projetos (básico e executivo da Usina Fotovoltaica)	R\$		Inserir o valor referente aos projetos básico e executivo da central geradorafotovoltaica
Instalação e Montagem (EPC)	R\$		Inserir o valor referente à instalação e montagem pelo Epecista
Projeto e Obras de Conexão ao Sistema Elétrico	R\$		Inserir o valor referente a projeto e obras para conexão ao sistema
Outros	R\$		Caso existam outros serviços previstos, favor inserir o valor previsto
Total	R\$		Inserir o valor total da parcela de serviços
Síntese do CAPEX do Empreendimento			
Equipamentos e Materiais Importados	R\$		Inserir o valor total de equipamentos e materiais importados
Equipamentos e Materiais Nacionais	R\$		Inserir o valor total de equipamentos e materiais nacionais
Serviços	R\$		Inserir o valor total de serviços
CAPEX Total	R\$		Inserir o valor total de CAPEX (soma de equipamentos, materiais e serviços)
Cronograma			
Início previsto de construção	mês/ano		Inserir mês e ano previstos para início da construção da central geradora
Início previsto de operação	mês/ano		Inserir mês e ano previstos para início da operação da central geradora
Previsão de troca de inversores	ano		Inserir ano de operação em que será feita a substituição dos inversores
Custo para troca de inversores	R\$		Inserir custo previsto para substituição dos inversores
Recursos próprios			
Fonte de recursos financeiros	N/A		Informar qual será a fonte de recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto
OPEX			
O&M	R\$/ano		Inserir custo anual de operação e manutenção previsto para a central geradora
Despesas administrativas	R\$/ano		Inserir custo anual previsto com despesas administrativas



Seguro patrimonial	R\$/ano		Inserir custo anual previsto com seguro patrimonial da central geradora
Aluguel do terreno	R\$/ano		Caso o terreno seja alugado, inserir o custo anual de aluguel da área
Outras despesas (Favor especificar)	R\$/ano		Caso existam demais despesas além das relacionadas, inserir o valor referente ao custo anual
Financiamento da SPE			
Espera utilizar financiamento?	Sim ou não		Indicar se espera fazer uso de financiamento para o empreendimento
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:			
Agente Financiador	Nome do agente		Inserir nome do agente financiador
Taxa Básica	% a.a.		Inserir a taxa básica considerada para o financiamento
<i>Spread</i>	% a.a.		Inserir o spread considerado para o financiamento
Prazo de Carência	meses		Inserir o prazo de carência para o financiamento
Prazo de Amortização	meses		Inserir o prazo de amortização para o financiamento
Tem financiamento pré-aprovado?	Sim ou não		Indicar se possui financiamento pré-aprovado
Expectativa de liberação do recurso	meses		Inserir a expectativa de liberação do recurso para o financiamento a partir do pedido junto ao agente financiador
<i>Fees</i>	%		Inserir taxas adicionais consideradas para o financiamento
Montante	R\$ mil		Inserir o montante considerado para o financiamento
<i>Covenants</i> (ICSD ou Outro)	%		Inserir garantias exigidas no financiamento. Exemplo: Percentual sobre a receita do empreendimento.
Parcela a ser financiada	%		Inserir percentual do CAPEX a ser financiado
Observação	N/A		Inserir demais informações financeiras que julgue pertinentes

CONEXÃO À REDE ELÉTRICA

Descritivo sintético do projeto e obras de conexão ao Sistema Elétrico, contendo o custo estimado para conexão, destacando as principais características contidas na Informação de Acesso (IA) ou, no mínimo, da Consulta de Acesso (CA) efetuada junto à concessionária local.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL GERADORA

Descrever as principais características do programa de manutenção preventiva da planta.

SISTEMA DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DA CENTRAL GERADORA

Descrever as principais características dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, barreiras contra colisão e sinalização da central geradora.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL GERADORA

Apresentar o cronograma dos principais eventos previstos para a implantação do arranjo, considerando, inclusive a obtenção da outorga (se for o caso), os prazos de fabricação e entrega dos painéis solar fotovoltaicos, flutuadores e inversores.



RELATÓRIO DE SIMULAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA POR PROJETO

Apresentar o relatório de simulação de produção de energia, elaborado preferencialmente a partir dos softwares PVsyst e PVsol, na extensão *Portable Document Format* (.pdf).

INDICAÇÃO DO AMBIENTE REGULATÓRIO E DA DESTINAÇÃO DA ENERGIA A SER PRODUZIDA

Indicar o ambiente regulatório ao qual se enquadra(rão) o(s) projeto(s) proposto(s) e a destinação da energia a ser produzida.

VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PROJETO

Apresentar o relatório de viabilidade econômico-financeira do projeto por meio da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, contendo a descrição de todas as premissas adotadas, elaborado preferencialmente pelo editor de planilhas *Microsoft Excel* (.xlsx). Não considerar o fluxo de caixa para a perpetuidade, visto que o prazo de exploração da central geradora pode encerrar em 30/11/2042 (término da concessão do complexo *Henry Borden*).



PLANO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Descrever o Plano de Licenciamento Ambiental considerando os aspectos socioambientais inter-relacionados (ANEXO I), a Operação e Manutenção do empreendimento proposto, bem como um cronograma de licenciamento em todas as suas fases e estimativa de custos.

ESTRATÉGIA DE APORTE DE CAPITAL		%	
<p>A estratégia de aporte de capital, considerando capital próprio e/ou de terceiros para cobertura dos recursos necessários de ativo imobilizado e capital de giro, considerando o custo de capital de terceiros e garantias financeiras.</p>	Recursos financeiros próprios		
	Recursos financeiros de terceiros		
	Previsão de Custo do Capital de Terceiros		
	Fontes de financiamento (previsão custo de empréstimo)		
	<p>Em caso de consórcio, listar as empresas que o compõem com o respectivo percentual de participação.</p>	(Nome Empresa 1)	
		(Nome Empresa 2)	
(Nome Empresa 3)			

ESTRUTURA CORPORATIVA E PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS	% EMAE
Composição do Conselho de Administração	
Composição da Diretoria Executiva	
Composição do capital	

ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA

REF: PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Novas Oportunidades de Negocios da Geração de Energia Eletrica Solar Fotovoltaica Flutuante

Atestamos, para fins de participação na chamada pública em referência, que o Sr. _____, representante da empresa _____, esteve em ___/___/___ visitando o local, tomando conhecimento das condições e efetuando a **vistoria técnica**.

Local e data:

Nome e assinatura do representante do **LICITANTE**

Representante da **EMAE**

Nome completo:

Prontuário:

Cargo:

Área:

NOTAS:

1) Marcar visita com:

Nome: Fernando José Moliterno

End: Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 17º andar.

Telefone: (11) 2763-6761

2) Após a visita, o PROPONENTE deverá entregar este atestado ao representante da EMAE para assinatura.

ANEXO X – ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A “EMA E”**, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º e 17º andares, Vila Monções, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Marcio Rea e o Diretor de Geração, Senhor Itamar Rodrigues, nos termos de seu Estatuto Social, e, de outro, a _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, representada por _____, nos termos de seu contrato social, sendo denominadas individualmente como a “PARTE” e coletivamente como as “PARTES”.

CONSIDERANDO que:

- (i) A **EMA E** tem a intenção em desenvolver fontes alternativas e sustentáveis de geração de energia elétrica, publicou o Edital de Chamada nº 01/2021, visando selecionar parceiros privados e/ou públicos para desenvolver empreendimentos de geração de energia elétrica, a partir de fonte solar fotovoltaica flutuante, a serem instalados no reservatório Billings;
- (ii) A _____ foi habilitada e selecionada, nos termos dos itens 8 e 9, respectivamente do Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e, para a fase seguinte, na qual será(ão) efetivamente selecionada(s) a(s) empresa(s) para eventual concretização de oportunidade de negócio com a EMA E, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, as PARTES devem firmar o acordo de confidencialidade das informações, a fim de resguardar a transmissão das informações confidenciais entre as PARTES, bem como definir regras relativas ao seu uso e proteção, mediante as condições estabelecidas pelas PARTES neste instrumento;
- (iii) a(s) PARTE(S) REVELADORA(S) será(ão) sempre a(s) PARTE(S) que divulgar(em), compartilhar(em) ou, de qualquer modo, transmitir(em)

informações, e PARTE(S) RECEPTORA(S) será(ão) sempre a(s) PARTE(S) que, em função da divulgação, tomar(em) conhecimento das informações;

Resolvem as PARTES, celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE (“ACORDO”) como condição para a transmissão das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste ACORDO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fornecidas por uma das PARTES à outra, com o fim de discutir e avaliar o plano de negócios do empreendimento, bem como a formatação final da parceira, englobando os aspectos estratégicos, de governança e da futura sociedade a ser constituída.

1.2 As estipulações e obrigações constantes do presente ACORDO serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada pelas PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 As PARTES, por seus diretores, empregados, prepostos, representantes, sócios, acionistas ou empresas a elas ligadas ou coligadas, parceiros tecnológicos (“REPRESENTANTES”), neste ato, obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo em relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, conforme abaixo definidas, que venham a ser, a partir desta data, fornecidas ou por qualquer forma divulgada por uma PARTE à outra.

2.2 Deverão ser consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS toda e qualquer informação escrita ou oral revelada por uma PARTE à outra PARTE, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”, que visa discutir e avaliar o plano de negócios do empreendimento, bem como a formatação final da parceira, englobando os aspectos estratégicos, de governança e da futura sociedade a ser constituída.

2.2.1 O objeto do presente ACORDO abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a informações técnicas, informações comerciais e econômico-financeiras, a qualquer dado gerado, coletado ou utilizado nas operações de negociações entre as PARTES, podendo estas, também, no todo ou em parte, consistir em plantas, croquis, desenhos, cálculos, estudos de engenharia, memoriais descritivos, *know-how*, técnicas, diagramas, diagramas eletroeletrônicos, fotografias, programas computacionais, discos, disquetes, fitas, contratos e documentos de natureza ou conteúdo equivalente, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais e todas as negociações do referido empreendimento, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”.

2.3 As PARTES se obrigam, expressamente, a não comunicar, revelar, utilizar, reproduzir, dar conhecimento ou disponibilizar, em nenhuma hipótese, a terceiros, sobretudo às sociedades concorrentes e/ou ao público em geral, as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados, colaboradores, parceiros comerciais, prepostos e/ou qualquer pessoa que tenha acesso às informações em decorrência de qualquer tipo de vínculo com a PARTE façam uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa da convencionada entre as PARTE(S).

2.3.1 O presente Acordo obriga a toda e qualquer sociedade controladora, controlada, e investida, inclusive em caso de aquisição, fusão ou cisão, que tenha ou venha a ter vínculo com as PARTES.

2.3.2 Para fins do presente Acordo, o termo "controle" significa a detenção de pelo menos cinquenta por cento (50%) do capital social e/ou dos direitos de voto.

2.3.3 Para fins do presente Acordo, o termo "Afiliadas" significa sociedades ou parcerias que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estejam sob controle comum de uma das Partes.

2.4 As PARTES deverão cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos representantes que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negociações do empreendimento, devendo cientificá-los da existência deste ACORDO e da natureza confidencial destas informações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

3.1 Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os efeitos deste ACORDO, observada a legislação aplicável às patentes, aquelas que:

- a) Sejam comprovadamente de conhecimento ou domínio público anteriormente ao seu fornecimento pelas PARTES;
- b) Tornem-se públicas desde que tenham tido sua divulgação expressamente e antecipadamente permitida pelas PARTES;
- c) Tenham sido reveladas pelas PARTES por ordem judicial ou imposição legal, devendo a parte divulgadora, imediatamente após receber tal solicitação, comunicar a parte titular da informação antes de efetuar a revelação, para que possa tomar providências para assegurar que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sejam manuseadas em termos confidenciais, bem como tomar outras medidas julgadas apropriadas para protegê-las;
- d) Estejam em poder da PARTE anteriormente ao fornecimento pela outra PARTE, desde que não tenham sido direta ou indiretamente obtidas pela PARTE de fonte vinculada por uma obrigação de sigilo;
- e) Não seja mais tratada como confidencial pela PARTE REVELADORA; ou
- f) Que a PARTE REVELADORA tenha previamente autorizado, por escrito, a PARTE RECEPTORA a divulgar ou a compartilhar com terceiros alheios às pessoas obrigadas nos termos dos itens 2.3 a 2.3.3.

3.2 A autorização prevista no item 3.1, alínea “f” acima somente produzirá seus efeitos, isentando as PARTES de qualquer responsabilidade, se feita por escrito e for devidamente assinada pelos representantes legais das PARTES, na forma de seus estatutos/contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 As PARTES se obrigam, durante a vigência deste ACORDO, a envidar seus melhores esforços para evitar a divulgação ou utilização não autorizada das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pelos representantes, devendo, ainda, cientificar a outra PARTE caso ocorra tal divulgação ou utilização, e indenizá-la, nos termos da Cláusula Sétima, por quaisquer prejuízos delas decorrentes.

4.1.1 Nos estritos limites do necessário para condução das tratativas decorrentes do presente Acordo, a PARTE RECEPTORA poderá divulgar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas se:

4.1.1.1 A divulgação for feita para seus empregados, sócios, consultores, agentes, procuradores, diretores, administradores ou executivos (“Representantes”), ou para Afiliadas que tenham necessidade de conhecer tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

4.1.1.2 Tais Representantes tenham sido informados das obrigações de confidencialidade da PARTE RECEPTORA, e às quais também estão sujeitos, devido à obrigação profissional de manter como confidenciais todas as Informações Confidenciais que lhes possam ser divulgadas pela PARTE RECEPTORA, ou tenham tido conhecimento das obrigações de confidencialidade da PARTE RECEPTORA através de documento que contenha restrições à divulgação e uso substancialmente similares às contidas no presente Acordo.

4.1.2. Qualquer uso ou divulgação não autorizada das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (conforme previsto no presente Acordo) pelos Representantes ou Afiliadas da PARTE RECEPTORA, será considerado como infração grave ao presente Acordo, como se a própria PARTE RECEPTORA tivesse descumprido diretamente os termos aqui previstos.

4.2 Exceto conforme expressamente permitido neste Acordo, toda e qualquer Informação Confidencial revelada em decorrência deste Acordo permanecerá sendo de propriedade ou uso exclusivo da PARTE REVELADORA.

4.3 As PARTES também se obrigam a não copiar ou utilizar, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou de terceiros, nem permitir que terceiros copiem ou utilizem, direta ou indiretamente, as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sem o prévio consentimento, por escrito, da PARTE REVELADORA, exceto se isso for necessário para circulação para as pessoas autorizadas, por este Acordo, a terem acesso às Informações Confidenciais.

4.4 As PARTES reconhecem, entendem e concordam que todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, das quais tenham conhecimento durante o curso de seu relacionamento mútuo, pertencem única e exclusivamente ao propósito deste ACORDO, não possuindo qualquer direito a seu uso fora dos termos e condições nele previsto.

4.5 Cada PARTE permanecerá como única proprietária de toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL eventualmente revelada à outra PARTE, em função deste ACORDO.

4.6 O presente ACORDO não implica a concessão, pela PARTE REVELADORA à PARTE RECEPTORA, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

4.7 As PARTES se obrigam a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que venham a ser reveladas.

4.8 Não se limitando a qualquer outra obrigação aqui prevista, a PARTE RECEPTORA deverá tratar as Informações Confidenciais da PARTE REVELADORA com o mesmo grau de confidencialidade e zelo com que trataria as suas próprias informações. Fica ressaltado que em nenhuma hipótese a PARTE RECEPTORA poderá deixar de adotar critérios razoáveis de cuidado quando estiver utilizando as Informações Confidenciais da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se compromete a assegurar armazenagem adequada e segura para todos os materiais confidenciais que estiverem em sua posse.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 Encerrado o prazo de vigência, as PARTES, independentemente de aviso ou notificação, deverão abster-se de utilizar quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo devolver a outra PARTE todos os documentos ou materiais pertinentes ao desenvolvimento da avaliação objeto deste ACORDO, ou, ainda, que contenham, no todo ou em parte, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

5.2 Mediante solicitação por escrito da PARTE REVELADORA, com ou sem justificativa, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Acordo, a PARTE RECEPTORA deverá, no prazo de 30 (trinta) dias “corridos” contados do recebimento da solicitação, devolver à PARTE REVELADORA ou destruir todas as Informações Confidenciais, incluindo relatórios, sumários, notas, cópias ou extratos das Informações Confidenciais geradas pela PARTE RECEPTORA.

5.3 Mediante solicitação referida no item acima, a PARTE RECEPTORA deverá apagar de seus sistemas todas as Informações Confidenciais mantidas em meios eletrônicos, e descartar todos os materiais e amostras não utilizados, dando a eles a finalidade determinada pela PARTE REVELADORA.

5.4 A PARTE RECEPTORA será responsável por todos os custos decorrentes do cumprimento das disposições previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua assinatura.

6.2 As PARTES acordam que as obrigações de confidencialidade dispostas neste ACORDO subsistirão pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data do término da sua vigência.

6.3 Fica estabelecido que o presente ACORDO poderá ser distratado, desde que previamente acordado entre as PARTES, ficando estabelecido que as obrigações existentes nesse ACORDO subsistem pelo período de 05 (cinco) anos, após o distrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As PARTES neste ato reconhecem e aceitam que, durante o prazo de vigência do ACORDO, na hipótese de violação culposa e/ou dolosa de quaisquer das Cláusulas, pelas PARTES e/ou quaisquer dos seus representantes, estarão sujeitas a todas as sanções e penalidades previstas na legislação brasileira, inclusive os procedimentos criminais eventualmente aplicáveis e indenização por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, empreendidas pelas PARTES contratantes no que diz respeito à relação comercial havida, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas PARTES, em conjunto ou separadamente, e será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as PARTES.

8.2 Nada entabulado neste Acordo deve ser interpretado como envolvimento das PARTES em qualquer relação comercial entre si ou com terceiros, tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

8.2.1 Quaisquer obrigações neste sentido dependerão de negociações específicas e da assinatura de contratos, os quais estarão sujeitos à aprovação de cada uma das PARTES e, conforme o caso, à autorização prévia das autoridades competentes.

8.3 Todos os direitos e obrigações aqui previstos não poderão ser cedidos ou transferidos a quaisquer pessoas, sem o consentimento prévio e por escrito da outra PARTE.

8.4 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as PARTES solucionarão tais divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das PARTES na respectiva ocasião.

8.5 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais, tais como aqui definidas.

8.6 A renúncia a qualquer das Cláusulas ou direitos previstos neste ACORDO, se definitiva e não recaindo sobre o seu objeto, não deverá ser interpretada ou se constituir em renúncia a qualquer outra Cláusula, mesmo que semelhante.

8.6.1 Nenhuma renúncia terá efeito, exceto se feita por escrito e se for devidamente assinada pelos representantes legais da PARTE renunciante na forma de seu estatuto.

8.7 O não exercício ou atraso no exercício de qualquer direito, por qualquer das PARTES, não poderá ser considerado como renúncia a tais direitos, sendo que tal renúncia somente se operará através de novo instrumento firmado, por escrito, entre ambas as PARTES.

8.8 Qualquer alteração ao presente instrumento somente será válida e eficaz, se por escrito e assinada por todas as PARTES.

8.9 Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste ACORDO seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos, cláusulas, condições ou avenças restantes, sendo eficazes, deverão continuar em vigor e com seus regulares efeitos, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados, ficando obrigadas as PARTES, neste caso, a emendar seus melhores esforços para substituir a disposição inválida e inexecutável por uma nova disposição válida e eficaz.

8.10 Qualquer notificação ou outra comunicação aqui prevista deverá ser feita por escrito, através de Aviso de Recebimento – AR e/ou via correio eletrônico, no seguinte endereço e destinadas exclusivamente às seguintes pessoas:

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A

Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85 - 17º andar.

XXXXXX

E-mail:

NOME DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

NOME DO REPRESENTANTE

E-mail do representante

8.11 As PARTES não poderão ceder qualquer direito ou obrigação estabelecidos neste ACORDO sem o prévio consentimento, por escrito, da outra PARTE.

8.12 O presente ACORDO obriga as PARTES por si e a seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O presente ACORDO, bem como os direitos e obrigações das PARTES, nos termos ora previstos, será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil. As PARTES elegem o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



As PARTES assinam este ACORDO em 2 (duas) vias e páginas de igual teor e forma, para um só efeito, com todas as páginas rubricadas e a última assinada, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, xx de xxxx de 202X.

EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A – EMAE

Nome dos representantes
Cargo dos representantes

NOME DA EMPRESA

Nome do(s) representante(s)
Cargo do(s) representante(s)

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

A EMAE, sociedade anônima de capital aberto, cujo controle acionário é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo, autorizada a operar como concessionária de geração de energia elétrica tem sob sua gestão diversos reservatórios, dentre os quais o *Billings*. O Reservatório *Billings* é reservatório artificial, constituído na década de 1940, por represamento de rios da Região Metropolitana de São Paulo, que teve sua implantação iniciada com base no Decreto Federal nº 16.844/1925. É o maior reservatório em área urbana do Brasil, com um volume aproximado de até 1,2 bilhão de metros cúbicos e lâmina d'água de mais de 100 milhões de metros quadrados e está em área de alto adensamento populacional, nos municípios de São Paulo, Diadema, São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra e é um reservatório de uso múltiplo, o que inclui água para o abastecimento público.

A concepção do reservatório remonta ao denominado “Projeto Serra”, elaborado pela São Paulo *Light* na década de 1920 com a finalidade de suprir a demanda crescente por energia elétrica na cidade de São Paulo e no ABC.

Em 14/12/1981 esse reservatório foi seccionado em dois compartimentos denominados: “Pedreira” e “Rio Grande”. O compartimento Pedreira abrange os municípios de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo e Diadema e recebe as águas do rio Pinheiros durante eventos de bombeamento para controle de cheias de sua bacia. Tem as seguintes características:

- Área da bacia hidrográfica – 377 km²;
- NA máximo maximum: 747,00m (RN EPUSP);
- NA máximo – 746,50m (RN EPUSP);
- NA mínimo – 728,00m (RN EPUSP);
- Área inundada – 104 km² na cota 746,50m.

O Reservatório *Billings* possui, também, lei específica, quer seja, a Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009, com suas alterações posteriores e decretos pertinentes, que define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório *Billings* – APRM-B.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO E ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS

2.1 Os aspectos gerais relacionados ao reservatório e entorno que deverão ser considerados na elaboração do projeto, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, seguem relacionados:

- a) estrutura de segregação para segurança e proteção das instalações e da população;
- b) segurança patrimonial da planta;
- c) característica de uso e da água;
- d) esportes náuticos, lazer e recreação (situação atual e com o empreendimento);
- e) comunidades de pescadores;
- f) hidrodinâmica do reservatório;
- g) qualidade da água do reservatório (situação atual e com o empreendimento);
- h) profundidade do reservatório (*);
- i) variação de níveis do reservatório (*);
- j) travessias de balsas (situação atual e com o empreendimento);
- k) bombeamentos para o reservatório *Billings*;
- l) legislações pertinentes referentes ao reservatório *Billings*;
- m) dados meteorológicos (chuva, vento, umidade relativa, temperatura, etc.);
- n) projetos/estudos correlatos atuais e futuros (pontes, travessias, dutos, etc.);
- o) estruturas de descarga do reservatório;
- p) atendimento às legislações e normas vigentes, incluindo as resoluções e procedimentos da ANEEL, EPE, ONS, CCEE, MME, CETESB, DAEE, Marinha, etc.;
- q) localização da rede de distribuição, subestações e linhas de transmissão;
- r) estrutura de suporte para operação e manutenção.

(* as informações referentes a batimetria e a variação de nível d'água, a EMAE disponibilizará após a assinatura do Termo de Compromisso com o PROPONENTE.

2.2 Todos os custos com registros, outorgas, permissões, acessos, licenciamento ambiental, em todas as suas fases (LP, LI e LO), nas instâncias e instituições necessárias para sua viabilização, serão de responsabilidade do PROPONENTE. A inserção desses custos como contrapartida poderá ser feita na sociedade a ser constituída, mediante acordo entre as partes.

O processo de licenciamento deverá considerar a necessidade de estudos e análises ambientais no meio físico, biótico e socioambiental, bem como a necessidade de medidas de mitigação e compensação ambiental a serem apresentadas e aprovadas pelos órgãos ambientais e de fiscalização do reservatório. Eventuais taxas e compensações deverão ser efetuadas pelo PROPONENTE, podendo ser incorporadas como contrapartida na sociedade a ser constituída, mediante acordo entre as partes.

A regulamentação do Projeto perante a Capitania dos Portos será de responsabilidade do PROPONENTE, bem como os seus custos, os quais, também, poderão ser absorvidos como contrapartida pela sociedade a ser constituída, mediante acordo entre as partes.

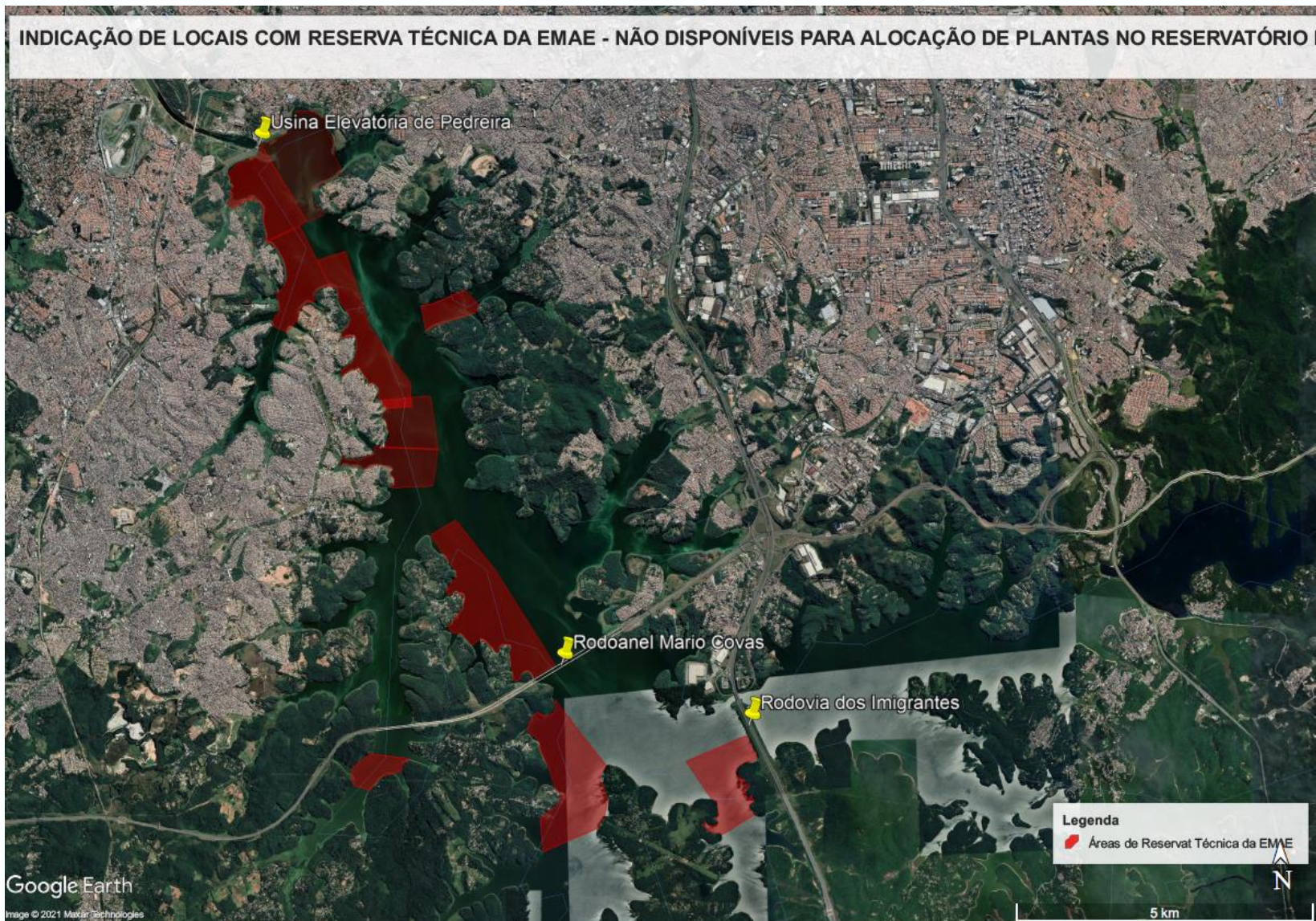
Para os estudos ambientais no Reservatório *Billings* o PROPONENTE deverá considerar, inclusive:

- a) a operação de bombeamento realizada pela Usina Elevatória de Pedreira. A hidrodinâmica desse Reservatório possui peculiaridades que devem ser incluídas nos estudos ambientais e previstas nos projetos propostos para esta Chamada Pública, considerado que o Reservatório *Billings* é um reservatório de uso múltiplo, com pontos de captação de água para o abastecimento. Portanto, não poderá sofrer alteração de qualidade das águas em detrimento da implantação, operação, manutenção e eventual desmobilização do projeto de central geradora solar fotovoltaica;
- b) o projeto deverá considerar e atender Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para implantação, operação e manutenção do empreendimento, bem como as legislações municipais e estadual que regem o tema;
- c) o projeto deverá prever e contemplar medidas de sinalização e controle em sua área de intervenção, obedecendo as normas e legislações aplicáveis para o uso seguro e harmonioso do reservatório, tendo em vista que o reservatório é um espaço de contemplação, lazer, pesca e navegação. Sendo assim, os projetos a serem apresentados deverão considerar seu uso e vocação aqui apresentados e determinados em legislação.
- d) as rotas existentes e a serem projetadas para embarcações, pontes e hidrovias deverão ser consideradas pelo PROPONENTE;
- e) deverão ser analisadas eventuais oscilações operacionais do Reservatório, que tem seu uso prioritário para o abastecimento público, controle de cheias da Região Metropolitana de São Paulo e a geração hidrelétrica na Usina de *Henry Borden*. Em razão da oscilação dos reservatórios o PROPONENTE deverá analisar e considerar a deposição de sedimentos e a interação com o projeto proposto.
- f) para o meio biótico o PROPONENTE deverá considerar a incidência de macrófitas e sua interação com as estruturas do projeto a ser apresentado. Fato

este, que deverá ser contemplada a necessidade de manejo periódico dessas espécies, bem como o controle restritivo a partir do uso de herbicidas em reservatórios de abastecimento público;

- g) o PROPONENTE deverá considerar em seus estudos e na elaboração do projeto a interação com a fauna dos reservatórios (aves, ictiofauna, mastofauna, etc.) e eventual necessidade de manejo e ou monitoramento;
- h) para o meio físico o PROPONENTE deverá considerar na elaboração, implantação e manutenção do projeto, as variáveis climáticas de estações meteorológicas oficiais e homologadas;
- i) em caso de necessidade de instalação de estrutura de apoio por fixação no reservatório, o PROPONENTE deverá considerar a restrição de ressuspensão de sedimentos na água que possam alterar a qualidade da água e ou impactar a fauna local, bem como comunidades ribeirinhas;
- j) o PROPONENTE deverá apresentar um Plano Ambiental de Operação e Manutenção do empreendimento proposto, considerando as informações aqui apresentadas, bem como um cronograma para fase de licenciamento, implantação e operação.

ANEXO XII – INDICAÇÃO DE LOCAIS COM RESERVA TÉCNICA DA EMAE – NÃO DISPONÍVEIS PARA ALOCUÇÃO DAS PLANTAS NO RESERVATÓRIO *BILLINGS*



ANEXO XIII – DIAGRAMA UNIFILAR SIMPLIFICADO DO SISTEMA ELÉTRICO BILLINGS

